

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 566/2025 PMJ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.026- PMJ-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2025, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Joana Costa Barroso Nº64 Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de outro lado a **EMPRESA T J FERNANDES & CIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.990.980/0001-00, sediada na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso S/Nº Bairro Centro CEP : 68.195-000 Cidade Jacareacanga/PA , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Tadeu Junior Barbosa Fernandes** portador da Carteira de Habilitação nº 03668352308 expedida pelo DETRAN -PA , e CPF nº 882.964.152-91, residente e domiciliado Vila Caçula Nº382 Bairro Comercio , CEP: 68.180-180, em Itaituba/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº4.548/2025 e em observância às disposições da LEI Nº 14.133/2021, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na art .107 da Lei 14.133/2021

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 31 de dezembro de 2025, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 31 de dezembro de 2026.**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo

Órgão: 15 Sec .Mun. de Urbaniz. Transp e Limp Urbana
Unidade Orçamentaria:1501 Sec .Mun. de Urbaniz. Transp e Limp Urbana
Projeto Atividade: 26.451.0021.2.036 Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Urb., Transp. e Limpeza Urbana
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pessoa Juridica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

**5. CLÁUSULA QUINTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes

Jacareacanga/Pa, 30 de dezembro de 2025.

---

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Sebastião Aurivaldo pereira Silva  
CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91  
Prefeito Municipal  
Responsável legal da CONTRATANTE

---

### T J FERNANDES & CIA LTDA

CNPJ: 35.990.980/0001-00  
CONTRATADA  
TADEU JUNIOR BARBOSA FERNANDES  
CPF nº 882.964.152-91  
Representante legal da contratada

#### TESTEMUNHAS:

1 – Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2 – Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_